

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203302

Exercício: 2011

Processo: 23070.005723/2012-19

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Município/UF: Goiânia/GO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Unidade, destaca-se o resultado obtido no Programa 1073 – Brasil Universitário/Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação, com mais de 21.000 alunos matriculados.

3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2011 da Universidade Federal de Goiás e do Hospital das Clínicas, subunidade consolidada, referem-se à falta de registros de atos de pessoal no Sistema de Controle de Ações de Comunicação - SISAC; a falhas diversas no setor de pessoal, acarretando em erros na cessão de servidores e na concessão de benefícios, pensões e aposentadorias; à terceirização sem licitação de atividades finalísticas da entidade; à realização de inexigibilidades de licitação com instrução processual incompleta ou fundamentada em exclusividade não comprovada; à realização de dispensas de licitação sem a devida caracterização das situações emergenciais nas quais são baseadas; a falhas na realização de licitações, no tocante à fundamentação da quantidade de serviços solicitados, à elaboração da pesquisa de preços, à habilitação de licitantes, às avaliações das propostas e à segregação de funções; e a falhas na formalização e no gerenciamento de contratos, quanto à ausência de cláusulas relativas a descumprimento contratual e à verificação do cumprimento das obrigações pelos fornecedores.

4. Dentre as causas relacionadas às constatações, podem-se citar fragilidades no dimensionamento e na atribuição de tarefas aos servidores da área de recursos humanos; deficiências nos controles internos da área de pessoal, relativos às concessões de benefícios, pensões e aposentadorias e ao cadastramento de informações no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE; planejamento inadequado de pessoal quanto à execução das atividades finalísticas do Hospital das Clínicas; deficiências no planejamento e nos instrumentos de controle da área de licitações, sobretudo quanto à caracterização do objeto, ao enquadramento da modalidade licitatória ou de dispensa/inexigibilidade, à instrução do processo, e à segregação de funções; e fragilidades nos controles relativos à elaboração de contratos e à avaliação do seu regular cumprimento.

5. Recomendou-se ao gestor estabelecer rotina, a fim de manter os registros no SISAC atualizados; proceder às correções no SIAPE, relativas às falhas detectadas na gestão de pessoal, e instituir controles para evitar que elas se repitam; providenciar o ressarcimento das remunerações

pagas a servidores cedidos com ônus, bem como das vantagens e concessões pagas indevidamente; efetuar planejamento das atividades finalísticas e da força de trabalho, buscar a composição adequada de servidores e substituir os terceirizados; abster-se de efetuar aquisições emergenciais não fundamentadas, sobretudo as decorrentes de falta de planejamento; adequar os instrumentos de controle referentes aos registros no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, às habilitações de licitantes e às avaliações de suas propostas; instruir adequadamente os processos de compras, com as justificativas exigidas pela legislação, principalmente quanto ao enquadramento em dispensa e inexigibilidade, à necessidade das aquisições, aos preços estimados e aos julgamentos realizados; observar a segregação de funções nos processos de compras; instituir controles a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas e aplicar, nos casos previstos, as penalidades estipuladas; e, nos casos de descumprimento contratual diagnosticados, apurar responsabilidades, promover o ressarcimento de prejuízos, e, caso necessário, buscar apoio jurídico quanto à rescisão destes instrumentos.

6. Quanto ao Plano de Providências Permanente, foi analisado o atendimento a doze recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União à Unidade, das quais quatro estão pendentes de atendimento, com impacto na gestão, e foram objeto de novas constatações no Relatório de Avaliação de Gestão do exercício de 2011.

7. No que tange à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, foram considerados adequados os componentes relativos ao ambiente de controle, à avaliação de riscos, ao sistema de informação e comunicação, aos procedimentos de controle e ao monitoramento. Contudo, aprimoramentos são necessários para mitigar a ocorrência das falhas detectadas, sobretudo em relação à área de licitações. O acompanhamento de programas e ações tem sido realizado adequadamente.

8. Dentre os avanços da gestão avaliada, destacam-se as ações voltadas à sustentabilidade ambiental, tais como a substituição de torneiras e válvulas por dispositivos hidromecânicos, que resultaram em economia de cerca de 30% no consumo de água; e a realização de programa de conscientização dos usuários para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

9. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.963.461-**	Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e de Recursos Humanos no período de 01/01/2011 a 31/12/2011	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201203302, itens 2.1.2.1 e 2.1.3.1.

***.388.401-**	Pró-Reitor de Administração e Finanças no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201203302, itens 1.1.1.1, 1.2.1.1, e 1.2.1.2.
***.468.771-**	Reitor no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201203308, item 6.1.1.2.
***.630.920-**	Vice-Reitor no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201203308, item 6.1.1.2.
***.804.001-**	Diretor Geral do Hospital das Clínicas no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201203308, itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3, 6.1.1.4, 6.1.1.5, 6.1.1.6, 6.1.1.7, 6.1.1.8, 6.1.1.9, 6.1.1.10 e 6.1.1.11
-	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regularidade	Relatórios de Auditoria Anual de Contas nº 201203302 e 201203308.

10. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2012.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL